

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 303 de 10 de Outubro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.105, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

“Fixa subsidio dos Agentes Políticos do Executivo Municipal e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Agentes Políticos do Executivo Municipal, para o quadriênio a iniciar em 1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020, em consonância com as disposições do artigo 29, V da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 019, de 04 de junho de 1998, é fixado na forma desta Lei.

Art. 2º - São considerados Agentes Políticos do Executivo Municipal para as finalidades desta Lei, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, titulares das respectivas pastas.

Art. 3º - Alcançam, aos Agentes Políticos Municipais, as disposições do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República, no que se refere a férias anuais remuneradas com adicional de 1/3 e gratificação natalina.

Art. 4º - O subsídio mensal dos Agentes Políticos do Executivo Municipal é aquele definido no Anexo Único desta Lei, em parcela única, vedada a percepção de qualquer outra forma de remuneração, abonos ou gratificações.

Art. 5º - Os subsídios fixados na forma desta Lei serão reajustados por Lei Específica, anualmente, no primeiro dia do ano, aplicando-se o índice apontado pelo INPC acumulado no ano anterior, respeitados os limites constitucionais de gasto com pessoal.

Art. 6º - Na forma da Lei, os Agentes Políticos do Executivo Municipal, quando em viagem com missão de representação ou a serviço do Município, serão ressarcidos das despesas inerentes ao deslocamento, estadia e alimentação.

Art. 7º - As despesas originárias desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de

primeiro de janeiro de 2017.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de setembro de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art. 4º desta Lei)

Subsídios Dos Agentes Políticos Do Executivo Municipal

Prefeito Municipal	R\$ 22.898,00
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 11.449,00
Secretário Municipal	R\$ 9.159,20

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 933 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos** para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Infraestrutura Esportiva**, a partir do dia 05 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 934 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Arlindo Luiz Ferreira** para o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Comunicação**, a partir do dia 03 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar

Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 937 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores *José Antônio Ferreira* e *Dan Mól Peixoto*, **respectivamente**, para os cargos em comissão de ***Chefe do Departamento de Serviços Distritais*** e ***Encarregado do Serviço de Programas Sociais***, a partir do dia 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 940 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Juliano Magno Barbosa para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, a partir do dia 05 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016 FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de fogão para o FUNPREV, da empresa ELETROZEMA S/A, CNPJ: 26.404.731/0371-97, Valor de R\$702,30 (setecentos e dois reais e trinta centavos) Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/09/2016. Leandra Aparecida Saraiva Martins- Coordenadora do FUNPREV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA - Fica ratificada a dispensa de licitação para Contratação de serviço de treinamento dos membros do Conselho de Previdência, Comitê de Investimentos e servidores do FUNPREV para realização de exame de certificação CPA 20, da empresa INVESTOR CONSULTORIA E CORRETAGEM LTDA, CNPJ: 05.651.928/0001-05, Valor de R\$7900,00 (sete MIL E NOVECENTOS reais) Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/09/2016. Leandra Aparecida Saraiva Martins- Coordenadora do FUNPREV.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016 FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA - Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de serviço de Buffet para fornecimento de coffee break nos dias 04, 05 e 06 de outubro, da empresa SIAMAR ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 41.690.553/0001-09, Valor de R\$1.170,00 (Um mil cento e setenta reais) Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/09/2016. Leandra Aparecida Saraiva Martins- Coordenadora do FUNPREV.